

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 016/2025  
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR N° 11/2025**

## **01-OBJETO**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E A INSTALAÇÃO DE PISO VINÍLICO E RODAPÉ DE POLIESTIRENO, COM TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA QUALIFICADA E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS À COMPLETA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

## **02- NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A contratação de empresa especializada é imprescindível para garantir a correta execução dos serviços, em conformidade com as especificações do Termo de Referência. A instalação de piso vinílico e rodapé de poliestireno envolve **complexidade técnica**, exigindo preparo adequado do contrapiso, controle de umidade, nivelamento, aplicação correta de materiais e acabamento preciso.

Empresa especializada assegura **qualidade, durabilidade e desempenho**, com execução conforme normas técnicas e recomendações dos fabricantes, reduzindo riscos de falhas, retrabalho e prejuízos ao patrimônio público. Além disso, o **fornecimento integrado de materiais e serviços** garante compatibilidade dos produtos, padronização dos acabamentos e responsabilidade única pela execução.

Destaca-se ainda a **segurança na execução dos serviços**, com uso de equipamentos e procedimentos adequados, bem como maior **eficiência e economicidade**, evitando desperdícios e custos futuros. Assim, a contratação é necessária para assegurar a qualidade, segurança e durabilidade dos serviços de instalação de piso vinílico e rodapé de poliestireno.

## **03-DEMANDA PREVISTA E QUANTIDADE A SEREM CONTRATADAS**

ITEM	TIPO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
<b>01</b>	Fornecimento e instalação de piso vinílico e rodapé de poliestireno, com todos os materiais, equipamentos, mão de obra qualificada e demais insumos necessários à completa execução dos serviços, conforme especificações técnicas constantes no termo de referência.	01 (um)	R\$ 65.395,15	R\$ 65.395,15



			Total	R\$ 65.395,15
--	--	--	-------	---------------

#### 4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em quatro cotações obtidas junto a fornecedores distintos, conforme determina o art. 23, §1º, da Lei nº 14.133/2021. Após análise dos orçamentos apresentados, apurou-se a média aritmética dos valores, resultando no montante estimado de **R\$ 65.395,15 (sessenta e cinco mil, trezentos e noventa e cinco reais e quinze centavos)**, que servirá de parâmetro para a definição do valor de referência da presente contratação.

#### 5. CONEXÃO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO EXISTENTE:

A presente contratação está alinhada ao planejamento institucional da Câmara Municipal, conforme previsto no Plano de Contratações Anual (PCA) e nas metas estabelecidas no Plano Estratégico Institucional. A demanda foi previamente identificada como necessária para o atendimento às atividades administrativas e legislativas da Casa, contribuindo diretamente para o aprimoramento da infraestrutura, da transparéncia pública e da eficiência na prestação dos serviços públicos.

Dessa forma, a contratação guarda plena conexão com o planejamento da unidade, refletindo a devida previsão orçamentária, a aderência aos objetivos estratégicos e a observância aos princípios da economicidade, eficiência e planejamento, nos termos do art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

#### 6. BENEFÍCIOS DIRETOS E INDIRETOS QUE RESULTARÃO DA CONTRATAÇÃO:

##### Benefícios diretos:

- A execução por empresa especializada assegura **benefícios diretos**, tais como a correta aplicação dos materiais, maior durabilidade do piso, resistência ao desgaste, acabamento estético adequado e redução de falhas técnicas que possam comprometer o uso dos ambientes. Garante-se, ainda, o perfeito encaixe do rodapé, protegendo as paredes contra impactos, umidade e sujeira.

##### Benefícios indiretos:

- Como **benefícios indiretos**, destacam-se a melhoria do conforto dos ambientes, facilidade de limpeza e manutenção, valorização do espaço físico, maior vida útil do



revestimento e redução de custos futuros com reparos ou substituições. Além disso, a execução correta do serviço minimiza interrupções no funcionamento do local, assegurando melhor aproveitamento do investimento realizado.

## 07- IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

Os serviços de fornecimento e instalação de piso vinílico e rodapé de poliestireno apresentam baixo impacto ambiental, limitado ao período de execução. Os principais impactos estão relacionados à geração de resíduos (sobras de materiais e embalagens), ao uso de materiais industrializados e à emissão pontual de odores provenientes de adesivos, além do consumo moderado de energia elétrica.

Esses impactos podem ser facilmente mitigados por meio do correto gerenciamento e destinação dos resíduos, planejamento para evitar desperdícios e adoção de boas práticas durante a execução, atendendo à legislação ambiental vigente.

## 08. INDICAÇÃO DE CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes neste processo.

## 09. CRITÉRIOS DE CONTROLE E REGISTROS A SEREM ADOTADOS:

Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar toda a execução contratual, garantindo que:

- As dimensões, materiais e acabamentos estejam conforme o Termo de Referência;
  - A entrega e instalação ocorram de forma adequada;
  - Irregularidades sejam anotadas em registro próprio;
  - As medidas corretivas sejam determinadas e comunicadas à autoridade competente.
- O(s) responsável(is) pela fiscalização e gestão, será(ão):

**QUITÉRIA MARIA DA SILVA SANTANA ALVES, (FISCAL DE CONTRATO).**  
**JOANISA DE SOUSA ROCHA, (GESTOR DE CONTRATO).**

## 10. DAS COTAÇÕES

ITEM	DESCRÍÇÃO	COTAÇÃO	EMPRESA
	Fornecimento e instalação de piso vinílico	R\$ 67.955,20	28.933.089/0001-68



01	e rodapé de poliestireno, com todos os materiais, equipamentos, mão de obra qualificada e demais insumos necessários à completa execução dos serviços, conforme especificações técnicas constantes no termo de referência.	R\$ 69.500,00	61.352.996/0001-99
		R\$ 55.875,40	20.152.938/0001-34
		R\$ 68.250,00	39.779.797/0001-02
		<b>MÉDIA</b>	<b>R\$ 65.395,15</b>

## 11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com supedâneo em levantamentos de mercado, demanda, análises qualitativas e quantitativas, balizamento doutrinário e jurisprudencial, e especialmente quanto a eficiência qualitativa e quantitativa almejada, conclui-se pela viabilidade técnica, legal da contratação proposta.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Tabira, 17 de dezembro de 2025

JOSÉ HENRIQUE SANTOS LOPES  
DIRETOR DE LICITAÇÕES